

50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para OBJETO: CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO URBANA NA AVENIDA AMOS BERNARDINO ZANCHET CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PROJETOS ELÉTRICO, PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAL DESCRITIVO. Cujas especificações detalhadas encontram-se no endereço eletrônico abaixo, com entrega dos envelopes de documentação e propostas subsequente abertura dos mesmos, a ser regida pela Lei

n.º 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais pertinentes, e ainda, o estabelecido no Edital e seus Anexos.

A Tomada de Preços, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação no endereço supra citado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia>

Nova Maringá-MT, 25 de Junho de 2019.

**MAYSA DA SILVA SOUZA**

Presidente da CPL

#### RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 159/2019

“DIVULGA TABELA DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) PARA O ANO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**EDILSON CEZAR DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei; Considerando a instrução normativa da RFB nº 1877, de 14 de março de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o valor da Valor da Terra Nua – VTN do Município de Nova Maringá para o ano de 2019 que deverá ser utilizado pelos produtores rurais para declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural do exercício de 2019.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
2019	5.700,00	4.560,00	3.704,00	3.420,00	2.564,00	1.710,00

Art. 2º - Os dados sobre o levantamento do VTN foram realizados pelo responsável técnico, engenheiro agrônomo Ademir Pompilio Borges – CPF: 277.396.1499-49, CREA nº 3751/D/MT – RNP 1210343380 durante o período de 01/04/2019 a 31/05/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Nova Maringá – MT, 25 de junho de 2019.

**EDILSON CEZAR DOS SANTOS**

Prefeito Municipal em exercício

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

#### RECURSOS HUMANOS RESUMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2018

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e **GLEICE FREZ DE SOUZA SANTOS**
2. Fica Alterada a Cláusula Sétima do contrato 032/2018 onde prorroga a vigência do presente contrato por mais 01 (um) ano, iniciando-se o cômputo a partir da data de 07/07/2019 e encerrando-se no dia 07/07/2020.
3. DATA ASSINATURA: 25 de Junho de 2019

#### CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º: 026/2019.

**Concede a Servidora Efetiva, Agna Urdiale dos Santos, Contadora, Prêmio por Qualificação, nos moldes da legislação vigente e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno do Legislativo - Resolução nº: 015/96, em especial o que dispõe o inciso I, alínea c, do artigo 18;

**Considerando** o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº: 520/2011 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários do Legislativo;

**Considerando** a solicitação da servidora através de ofício 001/2019 e 002/2019, requerendo direito por cumprimento de condição prevista conforme art. 14 da Lei nº: 520/2011 – PCCS do Legislativo, consubstanciado

pelos artigos nº 165 e 171, da Lei nº: 830/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Monte Verde - MT;

**Considerando** o Parecer prévio favorável da Assessoria Jurídica do Legislativo Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder a Servidora **Agna Urdiale dos Santos**, matrícula nº 42, lotada no cargo de Contador, em provimento efetivo, da Câmara Municipal de Nova Monte Verde - MT, premiação por qualificação de 4% (quatro por cento), sobre a soma do vencimento inicial, incluído o valor decorrente da progressão por nível, conforme previsão legal esculpida no art. 14, da Lei nº: 520/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Legislativo.

**Art. 2º** - O referido adicional de premiação está dividido em 2% (dois por cento) para o período aquisitivo de 09/04/2015 a 09/04/2017 e, 2% (dois por cento) para o período aquisitivo de 09/04/2017 a 09/04/2019, condizente com a certificação apresentada e examinada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para a folha de pagamento do mês de junho de 2019.

Nova Monte Verde - MT, em 24 de junho de 2019.

**ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**